



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.161401/2024-46

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 26/2024

**O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 26/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, dos imóveis ocupados pelo INSS, vinculados à Superintendência Regional Sul – SR Sul, distribuídos no **POLO REGIONAL XI**, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, consoante o disposto no Processo nº 35014.326463/2023-29, e Pregão Eletrônico nº 28/2023 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.228.094/0001-13**, conforme autorizam o art. 92, parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e os atos constantes do Processo nº 35014.161397/2024-16, para registrar:

**I** – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 26/2024, através do reajuste de preços, em sentido estrito pelo índice INCC, observando-se o interregno de 01 (um) ano contado da data do último reajuste, conforme planilha de custos juntada no doc. SEI 23296839, a qual integra o presente, resultando no valor mensal estimado de **R\$ 134.968,92 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, e no valor global atualizado, referente ao período de vigência do Contrato, de **R\$ 1.619.627,04 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**.

**II** – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

**a)** com relação ao reajuste pelo índice INCC, a partir de 20/10/2025.

**III** – Os valores retroativos devidos serão pagos após a assinatura do presente Termo de Apostilamento.

**IV** – A emissão da nota de empenho nº 2025NE619011, de 30/12/2025, para atendimento da despesa, consta no doc. SEI 23741774.

**V** – Em razão do presente Termo de Apostilamento, o Contratado deverá apresentar garantia complementar, no valor de **R\$ 4.999,29 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com o estabelecido no Contrato.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para o Contratado.

**LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**  
PELO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/12/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23747765** e o código CRC **80D2572E**.